



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS**  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI N° 1.199-GP/98.**

**DENOMINA** de Travessa Severino Camilo Alves a Travessa localizada por trás da Rua Cristalino Pereira e dá outras Providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAIBA**, faço saber que a Câmara Municipal de Cajazeiras, Decreta e eu sanciono a presente Lei.

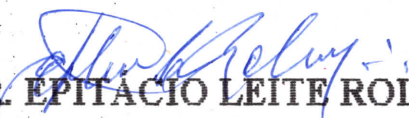
Art. 1° - Fica denominada de Travessa Severino Camilo Alves, a Travessa localizada por trás da Rua Cristalino Pereira, próxima a Fazenda Capoeiras, com início na Residência do Sr. Natário, indo até a residência do Sr. Lisboa, como uma justa homenagem do Poder Legislativo Cajazeirense.

Art. 2° - As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAIBA**, em 21 de setembro de 1998.

  
**DR. EPITÁCIO LEITE ROLIM**  
- PREFEITO -